



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.987.205-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.782.435-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001-2025, homologado em 06/02/2025, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 teve vigência inicial de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de mercado, constatando-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados na região, demonstrando-se a vantajosidade da manutenção contratual;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação mantém o contrato dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

---

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 012-2025, cujo objeto é o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012-2025 por mais **06 (seis) meses**, passando a vigorar de **07 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalterados os valores unitários vigentes após o 1º Reequilíbrio Econômico-Financeiro formalizado em 25 de março de 2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial:

- Gasolina Comum: R\$ 5,69 por litro
- Etanol: R\$ 4,98 por litro

Os pagamentos serão realizados conforme consumo efetivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares.

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 06 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara Municipal de Souto Soares  
Contratante

**LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ nº 15.836.819/0001-60  
Contratada